

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Aviso (extrato) n.º 8642/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Fátima Maria Batista Silvestre Custódio, assistente técnica do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções nesta Instituição por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, com efeitos a 2 de janeiro de 2016.

30 de junho de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.
209700214

Despacho n.º 8880/2016**Delegação de competências no Diretor do Instituto Superior de Engenharia (ISE)**

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, delego, no Diretor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, Professor Doutor António Manuel de Sousa Baltazar Mortal, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Autorizar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:

a) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;

b) As férias e faltas do pessoal docente e não docente;

c) As deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excepcionalmente, de estudantes, que estejam na sua dependência hierárquica e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico;

d) O uso excepcional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

e) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 99.759,58 €;

f) A equiparação a bolsheiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, com a duração máxima de 10 dias.

2 — Assinar Acordos Específicos em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida, resultantes de Protocolos de Cooperação ou Convénios anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados nas respetivas unidades orgânicas, incluindo protocolos de estágio e afins.

O Diretor do Instituto Superior de Engenharia pode subdelegar, de forma expressa, no Subdiretor, as competências que ora lhe são delegadas, nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

A presente delegação produz efeitos desde a data em que tomou posse, considerando-se ratificados os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação, pelo Diretor tenham sido praticados.

Por força da presente delegação e no que a ela respeita, considera-se revogado o Despacho RT.62/2015 de 30 de julho de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 11 de setembro de 2015, no que concerne exclusivamente às competências delegadas ao Professor Doutor Ilídio da Encarnação de Jesus Neto Mestre, que cessou funções de Diretor do Instituto Superior de Engenharia.

15 de junho de 2016. — O Reitor, *António Branco*.
209698231

Despacho n.º 8881/2016**Delegação de competências na Diretora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT), mandatada para o exercício interino do cargo, em regime de substituição**

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade

do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, delego, na Diretora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de substituição, Professora Doutora Lara Palmira Gomes Medeiros Nobre de Noronha e Ferreira, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Autorizar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:

a) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;

b) As férias e faltas do pessoal docente e não docente;

c) As deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excepcionalmente, de estudantes, que estejam na sua dependência hierárquica e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico;

d) O uso excepcional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

e) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 99.759,58 €;

f) A equiparação a bolsheiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, com a duração máxima de 10 dias.

2 — Assinar Acordos Específicos em que a respetiva unidade orgânica esteja envolvida, resultantes de Protocolos de Cooperação ou Convénios anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados nas respetivas unidades orgânicas, incluindo protocolos de estágio e afins.

A Diretora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, em regime de substituição, pode subdelegar, de forma expressa, no Subdiretor, a nomear igualmente em regime de substituição, as competências que ora lhe são delegadas, nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

A presente delegação produz efeitos a partir de hoje, 28 de junho de 2016.

Por força da presente delegação e no que a ela respeita, considera-se revogado o Despacho RT.62/2015 de 30 de julho de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 11 de setembro de 2015, no que concerne exclusivamente às competências delegadas ao Professor Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, que cessou funções de Diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

28 de junho de 2016 — O Reitor, *António Branco*.

209699058

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 8643/2016**

Em cumprimento do disposto, na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o Doutor Fernando João Monteiro Judas, Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, a exercer funções na Faculdade de Medicina desta Universidade, cessa funções, por denúncia de contrato, com efeitos a 01/09/2016. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29/06/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209699252

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 8882/2016**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista